



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Cópia

Ofício nº 060/2010-PME

Estreito (MA), 31 de maio de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor
EDEVANDRIO GOMES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho por meio requer enviar o Projeto de
Lei nº 025/2010, para apreciação nesta Casa de Leis.

Sem mais no momento, elevo votos de estima.

Ana Cristina Coelho Morais
Secretária Chefe de Gabinete

*Recebido em:
02-06-2010
J. Moraes*

Projeto de Lei nº 025 de 31 de maio de 2010.

Projeto Nº: 025 / 2010

Aprovado

Reprovado

Dispõe sobre a doação de Bem Imóvel Municipal e
Votos Unanimidade dá outras providências.

Em 04-06-2010

DB/auza
2º. Secretário

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Estreito, Estado do Maranhão, autorizado a doar a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Anápolis, com sede administrativa na cidade de Anápolis, CNPJ nº 02.341.030/0001-97, tendo como representante legal no Maranhão o Senhor Aldemir Bispo de Almeida, área de terreno urbano com dimensão com área de 800m² (oitocentos metros quadrados), localizado no Bairro Vila Madre Paulina, na Rua 1001, Estreito/MA, possuindo a seguinte descrição perimétrica "a descrição da área dar início no ponto 01 em um marco de concreto, na Rua 1001 com a rua 07 com as coordenadas: X 0231169 e Y 9274268 deste seguimos limitando com a rua 07 40,00 m, até o ponto 02, onde encontramos ás Coordenadas: X 0231179 e Y 9274228 partimos então para o ponto 03 com 20,00 m na área da quadra até as coordenadas X 0231160 e Y 9274223, deste fomos para o ponto 04 com 40,00 m, na mesma quadra até a rua 1001 onde localizamos as coordenadas: X 0231149 e Y 9274262, seguimos então pela mesma rua para o ponto inicial ou seja ponto 01 fechando assim nosso perímetro com 120,00 metros linear com uma área de 800,00 m²".

Parágrafo único - A doação tem finalidade especifica a edificação da sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Anápolis.

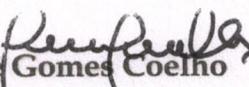
Art. 2º - Fica estabelecida a retrocessão do bem público doado, em favor do doador caso não haja efetivado pelo donatário o disposto no parágrafo único do artigo anterior, no prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único - É vedada a alteração da destinação da doação descrita no artigo anterior, sob pena de retrocessão do bem público.

Art. 3º - Autoriza ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Estreito-MA, que proceda com a lavratura de escritura pública de doação para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito-MA, Estado do Maranhão, aos 31 de maio de 2010.


José Gomes Coelho
Prefeito Municipal

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

1 DESCRIÇÕES DO IMÓVEL

DESCRIÇÃO: LOTE URBANO
BAIRRO: VILA MADRE PAULINA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
LOCALIZAÇÃO: RUA 1001
MUNICÍPIO: ESTREITO – MA
TOTAL DA ÁREA: 800 m²

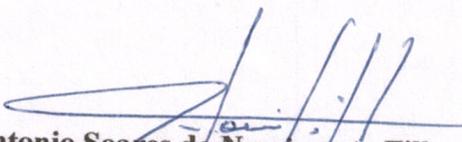
2 DESCRIÇÕES PERIMÉTRICA

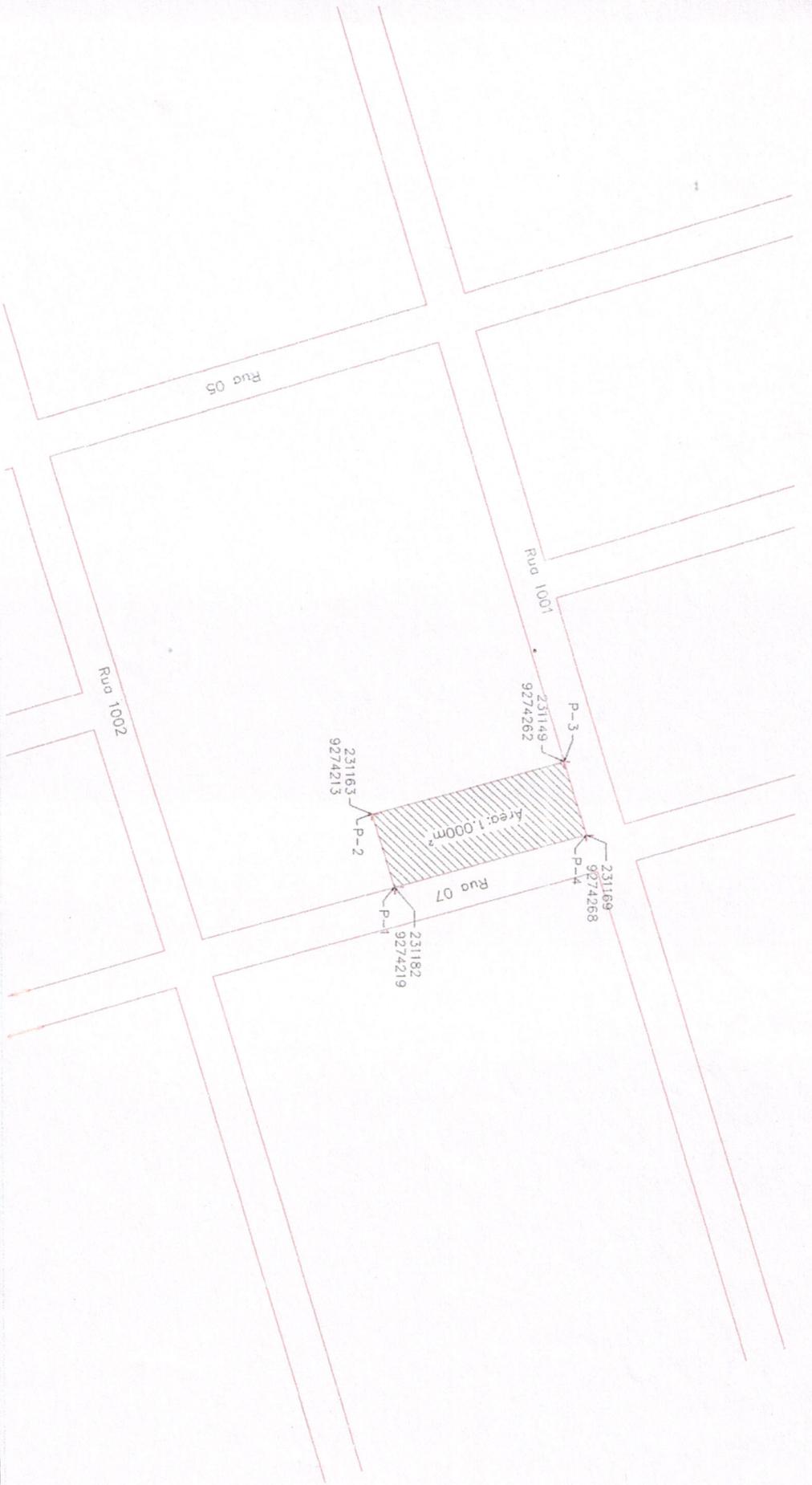
A descrição da área dar início no ponto 01 em um marco de concreto, na Rua 1001 com a rua 07 com as coordenadas: X 0231169 e Y 9274268 deste seguimos limitando com a rua 07 40,00 m, até o ponto 02, onde encontramos ás Coordenadas: X 0231179 e Y 9274228 partimos então para o ponto 03 com 20,00 m na área da quadra até as coordenadas X 0231160 e Y 9274223, deste fomos para o ponto 04 com 40,00 m, na mesma quadra até a rua 1001 onde localizamos as coordenadas: X 0231149 e Y 9274262, seguimos então pela mesma rua para o ponto inicial ou seja ponto 01 fechando assim nosso perímetro com 120,00 metros linear com uma área de 800,00 m².

3 LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: RUA 1001 (20,00 m)
AO SUL: PATRIMONIO PUBLICO MUICIPAL (20,00 m)
AO LESTE: PATRIMONIO PUBLICO MUICIPAL (40,00 m)
AO OESTE: RUA 07 (40,00)

Estreito – MA, 07 de maio de 2010


Antonio Soares do Nascimento Filho
CREA 5943 TD
CRECI 1.397 20ª Região



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO		ASSUNTO: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ANAPÓLIS	
PROJETO: ANTONIO FILHO	DATA: ABRIL /2010	TITULO:	O CONTEUDO DESTA DESENHO E PROPRIEDADE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.
DESENHO: ELL PABLO	DATA:	ESCALA: SEM ESCALA	REGISTRO: Antônio Soares do Nascimento Filho
APROVADO:	AREA:	PRANCHAS: 01 /1	CREA 5943 TD CRECI 1.397 20ª Região

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.341.030/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/1977
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ANAPOLIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 615	COMPLEMENTO	
CEP 75.040-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 2/6/2010 às 09:40:42 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)